



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI

19-1759/2025

Abertura: 30 de janeiro de 2025 (quinta-feira) às 10:31:16 hs

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Unidade: DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 8.997,25 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	30/01/2025 13:58:13	30/01/2025 13:59:33
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	30/01/2025 21:32:34	31/01/2025 08:28:25

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 68	30/01/2025	1	2	2899530
2	Comunicação Interna 131	27/01/2025	4	3	2890889
3	Anexo RESOLUÇÃO Nº 033/CMS JARU RO/2025	29/01/2025	3	7	2897858
4	Anexo Extrato bancário 62171-4- 31/12/2024	29/01/2025	2	10	2897879
5	Anexo Extrato atualizado	29/01/2025	2	12	2898202
6	Anexo DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 15.01.2025	16/01/2025	6	14	2870289
7	Anexo Portaria_no 3347 de 28 de julho de 2023	25/10/2023	4	20	1947942
8	Parecer Técnico 63	30/01/2025	3	24	2899606
9	Despacho Integrado 1	30/01/2025	1	27	2900117
10	Projeto de Lei 4261	30/01/2025	3	28	2900195
11	Memória de Cálculo 4261	30/01/2025	1	31	2900198
12	Mensagem 2048	30/01/2025	1	32	2900201
13	Despacho Integrado 2	30/01/2025	1	33	2901195



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 1759/2025 do DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, com vista a abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 8.997,25 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Jaru/RO, 30 de janeiro de 2025.

Brenda Rodrigues da Silva

Assessora Técnica de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 30/01/2025 às 11:18, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2899530** e o código verificador **22AAE276**.

Referência: [Processo nº 19-1759/2025](#).

Docto ID: 2899530 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 131/2025

JARU/RO, 27 de janeiro de 2025.

De: **SEMUSA - PLANEJAMENTO**

Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, a Abertura De Crédito Adicional Suplementar Proveniente De Superávit Financeiro, no valor de R\$ 8.997,25 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Considerando que o superávit financeiro é proveniente de recurso de custeio repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, destinado à Manutenção das ações e serviços públicos de saúde da Farmácia Básica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

Considerando a Portaria nº 3347 de 28 de julho de 2023 Aprova o repasse financeiro de contrapartida estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF, no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional- PNAISP, para o exercício de 2023.

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 033/CMS JARU RO/2025.**

Considerando que o recurso será destinado a custear despesas com material de consumo, para aquisição de medicamentos.

Destacamos que a implementação efetiva da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP contribui para a melhoria da qualidade da assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade, promovendo o tratamento adequado e a preservação da saúde no ambiente prisional.

Nesse contexto, a abertura do crédito será de extrema importância para garantir a continuidade dos serviços prestados aos usuários.

Considerando o disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não

computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

- I- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Isto posto, solicitamos a reabertura do crédito adicional, conforme a descrição abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO (+):

R\$ 8.997,25

02 - Poder Executivo

02 11 - Secretaria Municipal De Saúde

02 11 01 - Fundo Municipal De Saúde

10 303 0001 2005 0000 - Garantir a Assistência Farmacêutica
3.3.90.30 - Material De Consumo R\$ 8.387,33
F.R.: 2.621
2 Recursos de Exercícios Anteriores
Ficha: xxxx

02 - Poder Executivo
02 11 - Secretaria Municipal De Saúde
02 11 01 - Fundo Municipal De Saúde
10 303 0001 2005 0000 - Garantir a Assistência Farmacêutica
3.3.90.30 - Material De Consumo R\$ 609,92
F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores
Ficha: xxxx

ANEXO I
MEMÓRIA DE CALCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	IDUSO	F.R	F.R DETALHE	COD. DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001 2005	3.3.90.30	0	2.621	0	010.116	R\$ 8.387,33
0001 2005	3.3.90.30	0	2.501	0	010.099	R\$ 609,92

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.621	R\$ 8.387,33	-	R\$ 8.387,33
2.501	R\$ 609,92	-	R\$ 609,92

Atenciosamente,

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE, ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em 29/01/2025 às 16:30, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAINÉ CORDEIRO BARBOZA, Secretário (a) Municipal**, em 29/01/2025 às 17:23, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2890889** e o código verificador **97475245**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	***.056.912-**	30/01/2025 13:32
2	FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO	***.673.574-**	30/01/2025 13:37
3	BRENDA RODRIGUES DA SILVA	***.850.202-**	30/01/2025 15:27

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo RESOLUÇÃO Nº 033/CMS JARU RO/2025	29/01/2025	2897858
2	Anexo DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 15.01.2025	16/01/2025	2870289
3	Anexo Extrato bancário 62171-4- 31/12/2024	29/01/2025	2897879
4	Anexo Portaria_no 3347 de 28 de julho de 2023	25/10/2023	1947942
5	Anexo Extrato atualizado	29/01/2025	2898202

Referência: [Processo nº 19-1759/2025](#). Docto ID: 2890889 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 033/CMS JARU RO/2025.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco às 16 h, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Jarú, iniciou-se a (651ª) Sexcentésima Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Jarú CMS, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Leis Municipais de nº. 940/GP/2006, 1752/GP/2013, 2.144/GP/2017 e 2482/GP/2019.

CONSIDERANDO que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei nº 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR A utilização do saldo financeiro com rendimentos referente ao repasse estadual, recurso proveniente do componente Assistência farmacêutica Farmácia Básica, Portaria nº 3347 de 28 de julho de 2023, repasse financeiro de contrapartida estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica CBAF, no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional-PNAISP, oriundos da conta (62171-4) o qual apresentou em 31/12/2024, saldo de R\$ 8.997,25 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Portaria nº 3347 de 28 de julho de 2023(ID 1947942) .

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE



Jarú Rondônia 22 de Janeiro de 2025

Verônica Wendland Damacena
Presidente do CMS/Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Wendland Damaceno, Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, em 28/01/2025 às 15:29, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2885607** e o código verificador **FD17FE1B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JAINE CORDEIRO BARBOZA	***.051.262-**	28/01/2025 15:35

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 1	28/01/2025	2894412

Docto ID: 2885607 v1





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	RESOLUÇÃO Nº 033/CMS JARU RO/2025	29/01/2025

ID:	2897858	Processo	Documento
CRC:	7AE8F8F9		
Processo:	19-1759/2025		
Usuário:	VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação:	29/01/2025 16:24:28	Finalização:	29/01/2025 16:24:39

MD5:	97B9FF8CB21B40E4B2AEB0929AA3F88A
SHA256:	025457A87D692AA9CFAEFF9FFBBCE13953B2BE93DAA66C2A225F98E2E53F0BDA

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 8.997,25, FARMÁCIA SAÚDE PRISIONAL.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	29/01/2025 16:24:28
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	29/01/2025 16:24:28
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 131	27/01/2025	2890889
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 2897858 e o CRC 7AE8F8F9.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334081637038607060
08/01/2025 17:01:47

Ciente

Agência 1401-X
Conta 62171-4 MANUTENCAO CUSTEIO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	8.936,16			6.812,072200		
31/12/2024	SALDO ATUAL	8.997,25			6.812,072200		6.812,072200

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.936,16
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	61,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	61,09
SALDO ATUAL =	8.997,25

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JI595674 JAINE CORDEIRO BARBOZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Extrato bancário 62171-4- 31/12/2024	29/01/2025

ID:	2897879	Processo	Documento
CRC:	2B1295FB		
Processo:	19-1759/2025		
Usuário:	VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação:	29/01/2025 16:27:51	Finalização:	29/01/2025 16:28:24

MD5:	0B6DFF0AB7C368C70004D80EC401EF33
SHA256:	885AF3E6667405D7A62CF4B3A1882BB9A383CB69706B075CC362CAD7EB333431

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 8.997,25, FARMÁCIA SAÚDE PRISIONAL.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	29/01/2025 16:27:51
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	29/01/2025 16:27:51
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 131	27/01/2025	2890889
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 2897879 e o CRC 2B1295FB.



G3382917448804931
29/01/2025 18:12:32

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
Conta corrente 62171-4MANUTENCAO CUSTEIO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							9.057,41C
Saldo							9.057,41C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/01/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/02/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							9.057,41

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC066654 WILIANS MAR SIMOES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ID: 2898202 e CRC: 8F54EAA7



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Extrato atualizado	29/01/2025
ID: 2898202		Processo
CRC: 8F54EAA7		Documento
Processo: 19-1759/2025		
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação: 29/01/2025 17:18:43	Finalização: 29/01/2025 17:19:03	
MD5: 82643B4EC6B0871420465D60CE0800FD		
SHA256: 8DE25B0244BA75ED241CA757C83A194553F47D812D76DE3CD402C8DC4BEE8D3D		
Súmula/Objeto:		
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 8.997,25, FARMÁCIA SAÚDE PRISIONAL.		
INTERESSADOS		
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO 29/01/2025 17:18:43
ASSUNTOS		
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL		29/01/2025 17:18:43
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Comunicação Interna 131	27/01/2025	2890889

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 2898202 e o CRC 8F54EAA7.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
20.665.259/0001-69 Exercício: 2025
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 15/01/2025

Page 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta	52937-0	R.P. FMS										333.074,58
10	R.P. FMS	BB	52937-0	13	0	2	500	002	001	Recursos Próprios	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	8.996,34
10	R.P. FMS	BB	52937-0	14	15	2	500	002	001	PAGAMENTO DE DESPESAS 2024	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	157,99
10	R.P. FMS	BB	52937-0	15	15	1	500	002	001	RESTOS A PAGAR 2024	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	313.511,55
10	R.P. FMS	BB	52937-0	16	0	2	501	002	001	R.P. FMS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	172,28
10	R.P. FMS	BB	52937-0	17	15	2	501	010	099	RENDIMENTOS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	10.236,42
10	R.P. FMS	BB	52937-0	18	15	1	500	002	001	PAGAMENTO DE DESPESAS 2025	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	0,00
Conta	52941-9	Farmacia Estado										2.906.330,88
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	1	0	2	621	010	249	At. Pac. COVID-19 UTI SUPERAVIT	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	1.449,92
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	16	0	1	621	010	249	RESTOS A PAGAR 2024 EMP. 7163	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	4.909,50
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	18	0	2	621	010	315	COMPARTILHANDO SAÚDE	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	2.220.395,58
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	19	0	2	501	010	099	RENDIMENTOS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	385.350,31
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	20	0	2	621	010	116	Farmácia Básica Estado	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	6.466,03
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	21	0	2	621	010	158	COFINANCIAMENTO	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	16.116,69
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	22	0	2	501	010	099	RENDIMENTOS 2024	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	271.642,85
Conta	60081-4	RAST DIAG CANCER										1.656,03
10	RAST DIAG CANCER	BB	60081-4	1	0	2	621	010	229	Rastr e diag cancer Covid-19 (SUP 2021)	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	1.388,80
10	RAST DIAG CANCER	BB	60081-4	4	0	2	501	010	099	RENDIMENTOS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	267,23
Conta	62171-4	MANUT CUSTEIO ES										8.997,25
10	MANUT CUSTEIO ES	BB	62171-4	2	0	2	501	010	099	RENDIMENTOS 2023	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	609,92
10	MANUT CUSTEIO ES	BB	62171-4	7	0	2	621	010	116	MANUTENCAO CUSTEIO ESTADO - SAÚDE PRISI	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	8.387,33
Conta	624064-1	FMS CUSTEIO										3.765.319,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2025

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**DIA 15/01/2025**

Page 2

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta	624064-1	FMS CUSTEIO										3.765.319,40
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	20	0	2	604	010	267	ACE 2023-SUPERAVIT	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	164.722,20
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	28	0	2	600	010	254	RESTOS A PAGAR 2024 VÍNC. 254 EMP. 7244	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	18.477,69
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	31	0	2	600	010	280	INC MAC - PORT 1750 - EMENDA INDIVIDUAL-SUF	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	80.697,15
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	65	0	1	600	010	242	RESTOS A PAGAR 2024 VÍNC. 242 EMP. 173, 694,	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	182.306,43
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	67	0	1	600	010	243	RESTOS A PAGAR 2024 VÍNC. 243 EMP. 698	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	137,23
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	69	0	2	600	010	242	RESTOS A PAGAR 2024 VÍNC. 242 EMP. 3056	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	30.471,55
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	70	0	1	600	010	241	RESTOS A PAGAR 2024 VÍNC. 241 EMP. 7731, 7941	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	26.059,00
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	71	0	2	602	010	230	COVID	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	15,74
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	72	0	2	600	010	242	MAC - SUPERAVIT	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	1.010.723,80
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	73	0	2	600	010	302	EMENDA INDIVIDUAL PORT.3.590/2024	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	457.263,28
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	74	0	1	600	010	302	RESTOS A PAGAR 2024 VÍNC. 302 EMP. 7243, 6731	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	12.075,54
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	75	0	2	600	010	280	RESTOS A PAGAR 2024 VÍNC. 280 EMP. 7245, 1541	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	9.647,00
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	76	0	2	501	002	001	RENDIMENTOS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	0,00
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	78	0	2	600	010	243	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	299.096,70
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	79	0	2	600	010	245	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	143.211,18
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	80	0	1	600	010	245	RESTOS A PAGAR 2024 VÍNC. 245 EMP. 7769	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	1.140,00
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	81	0	2	604	010	103	ACS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	84.209,49
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	82	0	2	600	010	176	LAB. PRÓTESE DENTÁRIA	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	202.500,00
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	83	0	1	600	010	244	RESTOS A PAGAR 2024 VÍNC. 244 EMP. 6746	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	349,70
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	84	0	2	600	010	244	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	40.307,45
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	85	0	2	600	010	241	ATENÇÃO PRIMÁRIA	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	150.504,12
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	86	0	2	600	010	307	INCREMENTO TEMP EMENDA INDIVIDUAL-PAS P	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	49.875,80
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	87	0	1	600	010	307	RESTOS A PAGAR 2024 VÍNC.307 EMP. 7937, 6741	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	4.561,89
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	88	0	1	600	010	305	RESTOS A PAGAR 2024 VÍNC. 305 EMP. 4891	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	3.161,80
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	89	0	2	600	010	305	INCREMENTO TEMP ATENÇÃO PRIMÁRIA PORT.	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	93.530,52
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	90	0	2	600	010	001	SUS DIGITAL	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	1.459,57
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	91	0	2	501	010	099	RENDIMENTOS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	698.814,57
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	92	0	1	600	010	243	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	0,00
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	93	0	1	600	010	242	FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS CIRURGIAS ELETIV.	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	0,00
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	94	0	1	600	010	242	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	0,00
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	95	0	1	600	010	241	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHC	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	0,00
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	96	0	1	604	010	103	ACS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	0,00
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	97	0	1	600	010	241	SAÚDE BUCAL	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	0,00
Conta	624065-0	FMS INVESTIMENTO										1.700.204,51



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
20.665.259/0001-69 Exercício: 2025
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 15/01/2025

Page 3

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta	624065-0	FMS INVESTIMENTO										1.700.204,51
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	1	0	2	603	010	004	USINA OXIGENIO FICHA 803	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	69,00
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	2	0	2	601	010	251	Port 3130. Prop 20665259000/1210-01	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	136.376,90
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	3	0	2	601	010	252	Port 3960. Prop 20665259000/1210-20	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	72.948,14
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	6	0	2	601	010	227	Aq Equip Mat Perm (Carlos Chagas)	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	1.375,13
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	9	0	2	601	010	238	Aq Equip Centro Referencia	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	860,94
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	10	0	2	601	010	240	Aq Equip e Mat Perm CAPS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	20.254,01
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	11	0	2	601	010	004	CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	163.592,04
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	12	0	2	601	010	275	Aq. equip. e mat. perm. Port. 1150/Proposta 20665259000/1210-01	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	2.062,00
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	13	0	2	601	010	276	Aq. equip. e mat. perm. Port. 1210/Proposta 20665259000/1210-20	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	89.179,00
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	14	0	2	601	010	277	Aq. equip. e mat. perm. Port. 799/20665259000/1230-10	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	142.440,00
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	22	0	2	601	010	236	Aq Equip UBS Orleans	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	25.212,00
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	23	0	2	601	010	237	Aq mat perm (Hospital)	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	625,32
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	35	0	2	601	010	300	PROP. 20665.259000/1230-10	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	99.957,00
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	36	0	2	601	010	306	Port. 4644 Prop. 20665259000/1240-17	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	1.200,00
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	37	0	2	501	010	099	RENDIMENTOS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	248.906,03
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	38	0	2	601	010	311	Aq equip e mat perm. Port. 3.725 Prop. 20665259000/1240-17	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	95.200,00
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	39	0	2	601	010	312	Aq equip e mat perm. Port. 3.808 Prop. 20665259000/1240-17	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	12.280,00
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	40	0	2	601	010	314	Aq equip e mat perm. Port. 4.286 Prop. 20665259000/1240-17	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	587.667,00
Conta	624066-8	PISO ENFERMAGEM										290.816,03
10	PISO ENFERMAGEM	CEF	624066-8	8	0	2	605	010	274	FMS PISO ENFERMAGEM	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	239.587,29
10	PISO ENFERMAGEM	CEF	624066-8	9	0	2	501	010	099	RENDIMENTOS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	51.228,74
10	PISO ENFERMAGEM	CEF	624066-8	10	0	1	605	010	274	FMS PISO ENFERMAGEM	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	0,00
Conta	624067-6	AQ EQ PORT 3763										304.800,00
10	AQ EQ PORT 3763	CEF	624067-6	2	0	2	601	010	310	Aq equip mat perm Port. 3.763 Prop. 20665259000/1240-17	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	304.800,00
Conta	624068-4	AQ EQ PORT 3720										302.204,00
10	AQ EQ PORT 3720	CEF	624068-4	2	0	2	601	010	313	Aq equip mat perm Port. 3.720 Prop. 20665259000/1240-17	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	302.204,00
Conta	624069-2	AQ EQ PORT 3629										214.221,00
10	AQ EQ PORT 3629	CEF	624069-2	2	0	2	601	010	309	Aq equip e mat perm. Port 3.629 Prop. 20665259000/1240-17	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	214.221,00
Conta	63219-8	LEILÃO 2022										1.861,02
10	LEILÃO 2022	BB	63219-8	6	0	2	755	010	269	LEILÃO 2022- SAUDE	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	1.861,02
Conta	647138-4	CONV 919029/21										430.815,68



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
20.665.259/0001-69 Exercício: 2025
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 15/01/2025

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta	647138-4		CONV 919029/21									430.815,68
10	CONV 919029/21	CEF	647138-4	4	2003	1	631	010	296	RESTOS A PAGAR 2024 EMP. 1572	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	374.892,27
10	CONV 919029/21	CEF	647138-4	7	15	2	500	002	001	RESTOS A PAGAR 2024 EMP. 1573	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	81,88
10	CONV 919029/21	CEF	647138-4	9	0	2	631	010	099	RENDIMENTOS 2024	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	46.590,73
10	CONV 919029/21	CEF	647138-4	10	0	2	501	010	099	RENDIMENTOS 2023	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	9.250,80
Conta	65918-5		AQU VEIC-REP EST									1.857.644,54
10	AQU VEIC-REP EST	BB	65918-5	4	0	2	621	010	279	AQUISIÇÕES DE VEICULOS-REPASSE ESTADUAL	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	1.624.601,00
10	AQU VEIC-REP EST	BB	65918-5	8	0	2	501	010	099	RENDIMENTOS 2023	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	8.014,47
10	AQU VEIC-REP EST	BB	65918-5	9	0	2	621	010	099	RENDIMENTOS 2024	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	225.029,07
Conta	66180-5		CUST ESTADO M C									3.301,32
10	CUST ESTADO M C	BB	66180-5	4	0	2	501	010	099	RENDIMENTOS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	3.081,32
10	CUST ESTADO M C	BB	66180-5	5	0	2	621	010	298	CUSTEIO ESTADO-MATERIAIS CONSUMO	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	220,00
Conta	67182-7		INV EST RES.395									2.234.389,59
10	INV EST RES.395	BB	67182-7	4	0	2	621	010	099	RENDIMENTOS	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	147.499,58
10	INV EST RES.395	BB	67182-7	5	2005	2	621	010	308	INVEST ESTRUTURAÇÃO - RES. 395/24 SESAU	11111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DI	2.086.890,01
TOTAL GERAL												14.355.635,83

JARU, 15 de JANEIRO de 2025

JAINE CORDEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
CONTADORA - CRC: 004301/0/RO

WILIANS MAR SIMOES
ASSESSOR TEC.TESOURARIA DO FMS





Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	16/01/2025
ID: 2870289	Processo	Documento
CRC: B8649A4E		
Processo: 19-1353/2025		
Usuário: JANDERSON DOS SANTOS BALTAR		
Criação: 16/01/2025 15:38:52	Finalização: 16/01/2025 15:39:02	
MD5: D3611EA3096D6EC67F824060ADBBDE1C		
SHA256: D3765F1CB754EF7C115E6CBC3D6FC2ECFE8787F6CF0E23D0B33B7CDC704BA7FB		

Súmula/Objeto:

Solicitação de abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 136.376,90 - proveniente da PORTARIA Nº 3.130, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - PROPOSTA Nº 20665.259000/1210-01 - (Marcos Rogério e Lucio Mosquini)

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	16/01/2025 15:38:52
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	16/01/2025 15:38:52
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 68	16/01/2025	2869386
Comunicação Interna 72	17/01/2025	2871597
Comunicação Interna 76	17/01/2025	2872117
Comunicação Interna 78	17/01/2025	2872825
Comunicação Interna 80	17/01/2025	2873231
Comunicação Interna 82	17/01/2025	2873345
Comunicação Interna 85	17/01/2025	2873533
Comunicação Interna 86	20/01/2025	2874046
Comunicação Interna 88	21/01/2025	2879581
Comunicação Interna 99	22/01/2025	2881246
Comunicação Interna 100	22/01/2025	2881766
Comunicação Interna 112	24/01/2025	2884957
Comunicação Interna 121	24/01/2025	2885418
Comunicação Interna 123	24/01/2025	2885815
Comunicação Interna 128	24/01/2025	2886905
Comunicação Interna 130	27/01/2025	2890102
Comunicação Interna 131	27/01/2025	2890889
Comunicação Interna 143	28/01/2025	2894544
Comunicação Interna 145	28/01/2025	2895125
Comunicação Interna 146	28/01/2025	2895132
Comunicação Interna 151	29/01/2025	2897483
Comunicação Interna 153	29/01/2025	2898232
Comunicação Interna 155	30/01/2025	2899101
Comunicação Interna 156	30/01/2025	2899197
Comunicação Interna 157	30/01/2025	2899270



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Comunicação Interna 161

30/01/2025

2900173

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



SILVIA CRISTINA GONCALVES DE CASTRO

CHEFE DE CONTAB. DOS FUN. MUN. DE SAÚ.
E DA CRIAN.

17/01/2025 11:05:14

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.



WILIANS MAR SIMOES

Coordenador de Tesouraria do FMS

17/01/2025 13:33:57

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.



JAINE CORDEIRO BARBOZA

Secretário (a) Municipal

17/01/2025 14:08:37

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 2870289 e o CRC B8649A4E.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 3347 de 28 de julho de 2023

Aprova o repasse financeiro de contrapartida estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF, no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional- PNAISP, para o exercício de 2023.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252 de 23 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.298, de 9 de setembro de 2021, que dispõe sobre as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas Privadas de liberdade no sistema prisional -PNAISP, no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.662, de 3 de Outubro de 2022, que dispõe sobre o repasse dos recursos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 1/2023/CGAFB/DAF/SCTIE/MS de 02 de janeiro de 2023, que solicita encaminhamento das resoluções referentes às pactuações em Comissão Intergestores Bipartite -CIB sobre a Transferência de Recursos para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional -PNAISP;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 190, de 24 de fevereiro de 2023 que divulga, de forma detalhada, os repasses de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, referente ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N. 28/2023/SESAU-CIB, publicada no DIOF/RO nº 46, na data de 10/03/2023, que "Dispõe sobre a descentralização aos municípios dos recursos financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional- PNAISP, para o exercício de 2023";

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N. 29/2023/SESAU-CIB, publicada no DIOF/RO nº 46, na data de 10/03/2023, que "Altera os dispositivos da Resolução N. 291/2022/SESAU-CIB que pactua



repassa financeiro de contrapartida estadual e a transferência de responsabilidades pela execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional- PNAISP";

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N. 42/2023/SESAU-CIB, publicada no DIOF/RO nº 54, de 22/03/2023, que "Pactua em Ad referendum, a descentralização ao município de Porto Velho, dos recursos financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional- PNAISP, para o exercício de 2023".

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro de contrapartida estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF, no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional- PNAISP, para o exercício de 2023.

§ 1º Os municípios que tratam o Art 1º são:

- I - Guajará Mirim: Portaria Nº 2.326, de 4 de Outubro de 2018;
- II - Jaru: Portaria Nº 2.326, de 4 de Outubro de 2018;
- III - Ouro Preto do Oeste: Portaria Nº 3.520, de 19 de Dezembro de 2019;
- IV - Ji Paraná: Portaria Nº 1.329, de 8 de Setembro de 2015;
- V - São Francisco do Guaporé: Portaria Nº 675, de 3 de Junho de 2015;
- VI - Cacoal: Portaria Nº 2.448, de 11 de Novembro de 2014;
- VII - Pimenta Bueno: Portaria Nº 2.326, de 4 de Outubro de 2018;
- VIII - Vilhena: Portaria Nº 1.329, de 8 de Setembro de 2015;
- IX - Porto Velho: Portaria GM/MS Nº 249, de 14 de Março de 2023.

Art. 2º Os recursos de que trata o Art. 1º correspondem a R\$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional, que serão repassados na modalidade fundo a fundo para os municípios relacionados acima.

Art. 3º Caberá aos municípios a responsabilidade na execução das ações e serviços de saúde referentes ao CBAF durante o exercício 2023.

Art. 4º Alterar o Art. 6º da Portaria nº 4900 de 17 de novembro de 2022, de 24 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º O recurso estadual será repassado após publicação de Portaria do Ministério da Saúde informando sobre o repasse dos recursos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP no ano vigente."

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 17.012.10.301.2084.4029, fonte de recurso 1.5.00.001002.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 31/07/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040392289** e o código CRC **EBD18239**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0036.033661/2023-17

SEI nº 0040392289



ID: 1947942 e CRC: 8EA7EE00



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria_no 3347 de 28 de julho de 2023	25/10/2023

ID: **1947942**

CRC: **8EA7EE00**

Processo: **19-1759/2025**

Usuário: **DAIANE SOARES NUNES**

Criação: **25/10/2023 14:42:35** Finalização: **25/10/2023 14:42:36**

Processo



Documento



MD5: **F5F225D457C126A49954EA429934160B**

SHA256: **F181AB42A6E7D0F46E7185AADA3702A35BED49C3DC8F1C56FAA6CF4C08F57766**

Súmula/Objeto:

documentos repasse estado assistencia financeira farmaceutica Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional- PNAISP,

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 917	25/10/2023	1947784
Comunicação Interna 933	30/10/2023	1956582
Comunicação Interna 131	27/01/2025	2890889

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 1947942 e o CRC 8EA7EE00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PARECER

PROCESSO: 1759/2025

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional suplementar

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 8.997,25 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde para fins que especifica".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do (ID 2890889), para emissão de parecer técnico.

A presente solicita a abertura de crédito adicional suplementar na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna; (ii) Memória de Cálculo e (iii) Disponibilidade Financeira.

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167 São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito especial:

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DA CONCLUSÃO

Considerando a Portaria 3.347, de 28 de julho de 2023, que aprova o repasse financeiro de contrapartida estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF, no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional- PNAISP.

Considerando a Resolução nº 033/CMS JARU RO/2025, a qual aprova a utilização do saldo financeiro com rendimentos referente ao repasse estadual, recurso proveniente do componente Assistência Farmacêutica Farmácia Básica.

Considerando o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior F.R. 2.621 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e 2.501 - Recursos de Exercício Anteriores - Outros Recursos não Vinculados.

Conforme solicitação, a abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro visa reforço de dotação orçamentária para custear despesas com material de consumo, tal como aquisição de medicamentos atendendo demandas da Assistência Farmacêutica Farmácia Básica.

A solicitação em análise atende a legislação pertinente, vem acompanhado de exposição justificativa comprovando os recursos para abertura dos créditos suplementar.

Pelo exposto, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 30 de janeiro de 2025.

Francisco Soares Neto Segundo
Supervisor do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 30/01/2025 às 11:18, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 30/01/2025 às 13:37, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2899606** e o código verificador **CFCDCDF9**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	30/01/2025 16:34

Referência: [Processo nº 19-1759/2025](#). Docto ID: 2899606 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
19-1759/2025

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **30/01/2025 13:58:13**
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho os autos para providências quanto ao Projeto de Lei.

BRENDA RODRIGUES DA SILVA
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 30/01/2025 às 13:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2900117** e o código verificador **B92043E2**.

Referência: [Processo nº 19-1759/2025](#).

Docto ID: 2900117 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.261, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 8.997,25 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 8.997,25

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.0001.2005.0000 - Garantir a Assistência Farmacêutica

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 8.387,33

F.R.: 2.621

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.0001.2005.0000 - Garantir a Assistência Farmacêutica

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 609,92

F.R.: 2.501

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.621 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e 2.501 - Recursos de Exercício Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R\$ 8.997,25

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superavit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a Portaria 3.347, de 28 de julho de 2023, que aprova o repasse financeiro de contrapartida estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF, no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional- PNAISP.

Considerando a Resolução nº 033/CMS JARU RO/2025, a qual aprova a utilização do saldo financeiro com rendimentos referente ao repasse estadual, recurso proveniente do componente Assistência Farmacêutica Farmácia Básica.

Considerando o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior F.R. 2.621 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e 2.501 - Recursos de Exercício Anteriores - Outros Recursos não Vinculados.

Conforme solicitação, a abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro visa reforço de dotação orçamentária para custear despesas com material de consumo, tal como aquisição de medicamentos atendendo demandas da Assistência Farmacêutica Farmácia Básica.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional, especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica.

Jaru/RO, 30 de janeiro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 30/01/2025 às 19:32, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2900195** e o código verificador **FBF970D5**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	30/01/2025 16:34
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS		***.850.022-**	30/01/2025 16:36

Referência: [Processo nº 19-1759/2025](#).

Docto ID: 2900195 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2005	3.3.90.30	2.621	0	0	010.116	R\$ 8.387,33
0001.2005	3.3.90.30	2.501	0	0	010.099	R\$ 609,92

Superavit Financeiro:

F.R.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.621	R\$ 8.387,33	-	R\$ 8.387,33
2.501	R\$ 609,92	-	R\$ 609,92

Jaru/RO, 30 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 30/01/2025 às 19:32, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2900198** e o código verificador **3CC4907C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	30/01/2025 16:33
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	30/01/2025 16:34

Referência: [Processo nº 19-1759/2025](#).

Docto ID: 2900198 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 2048/GP/2025

A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.261 de 30 de janeiro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 8.997,25 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde para fins que especifica".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jarú/RO, 30 de janeiro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 30/01/2025 às 19:32, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2900201** e o código verificador **6A6B6B4D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	30/01/2025 16:33
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	30/01/2025 16:34

Referência: [Processo nº 19-1759/2025](#).

Docto ID: 2900201 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
19-1759/2025**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **30/01/2025 21:32:34**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Prezados,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.261 de 30 de janeiro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 8.997,25 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde para fins que especifica".

ANA LUCIA ALVES CAMPOS
Secretário (a) Executivo (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA ALVES CAMPOS, Secretário (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025 às 21:32, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2901195** e o código verificador **7A4DB7C1**.

Referência: [Processo nº 19-1759/2025](#).

Docto ID: 2901195 v1